



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

Unidade: **Faculdade de Computação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Tempo em aula: 16 h 0 min

Total com ensino: 21 h 45 min

Disciplina	Tipo	Total aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total
Introd. Sistemas de Informação (GSI503)	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	0 h 10 min	5 h 10 min
Recuperação da Informação (GSI521)	Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min	0 h 30 min	5 h 30 min
Trab. de Conclusão de Curso 1 (FACOM31783)	Graduação	2	2 h 0 min	1 h 0 min	0 h 5 min	3 h 5 min
Estudo Dirigido 1 (PGC422)	Pós-Graduação	2	2 h 0 min	1 h 0 min		3 h 0 min
Mineração de Dados (AIG023)	Pós-Graduação	4	4 h 0 min	1 h 0 min		5 h 0 min

Atividades de Orientação

12 h 15 min

Tipo	Observação/Especificação	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total
TCC		3	0 h 5 min	0 h 15 min
Iniciação Científica	PIBIC, CNPQ/Universal, PIBIC-EM, PIVIC	6	0 h 10 min	1 h 0 min
Mestrado		5	0 h 10 min	0 h 50 min
Doutorado		1	0 h 10 min	0 h 10 min
PET (tutoria)		1	10 h 0 min	10 h 0 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Computação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Pesquisa 5 h 20 min

Descrição	Tempo total
Coordenador Projeto Google	0 h 30 min
Coordenador Projeto NVIDIA	0 h 30 min
Coordenador Projeto CNPq	0 h 30 min
Coordenador Projeto FAPEMIG	0 h 30 min
Projeto "Desenvolvimento de plataforma tecnológica para diagnóstico da COVID-19"	3 h 0 min
Coordenação/participação de/em outros projetos	0 h 20 min

Atividades de Extensão 0 h 0 min

Descrição	Tempo total
-----------	-------------



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Computação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Gestão 0 h 20 min

Tipo	Descrição	Tempo total
Membro NDE	Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	0 h 10 min
Membro comissão interna	Comissão de Patrimônio	0 h 10 min

Outras atividades 0 h 20 min

Descrição	Tempo total
Serviços técnicos (TPC, editor, revisor, palestra, etc.)	0 h 10 min
Comitê editorial "Complex & Intelligent Systems"	0 h 10 min



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: Faculdade de Computação

Regime de trabalho: 40 horas / DE

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Projetos de Ensino 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Afastamentos 0 h 0 min

Tipo	Tempo total

Atividades com remuneração suplementar

Descrição	Local	Horários
Avaliador AD-HOC do Projeto "Novo Método Para Avaliação De Contestações	Externo	Esporadicamente, no período da noite, em conformidade com a Lei 12.772/2012 e a Resolução 02/2018 do CONDIR/UFU.



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Computação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

Observações

0



Universidade Federal de Uberlândia
Plano de Trabalho Docente

Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Ano: PTD 2021-3

Graduação de 29/11/2021 a 01/05/2022

Docente: **Murillo Guimarães Carneiro**

pós-graduação referentes ao semestre 2022-1

Unidade: **Faculdade de Computação**

Regime de trabalho: **40 horas / DE**

Carga horária semanal: 40 h 0 min

December 3, 2021

Página 5 de 5

Quadro de horários previsto - Cargo UFU

Nome:

Unidade:

Orientações

Preencher apenas o horário global, não é necessário detalhar as atividades em cada parte

O total de horas deve ser equivalente ao regime de trabalho (20h ou 40h semanais)

Conforme Art. 10, § 2º da Resolução SEI nº 02/2018-CONDIR, o docente que exercer outra atividade remunerada deve comprovar a compatibilidade de horários junto à Unidade, e no caso de outro vínculo público a legalidade da acumulação.

Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã	às	8:00 às 12:00	8:00 às 12:00	8:00 às 12:00	8:00 às 12:00	8:00 às 12:00	às
Tarde	às	13:00 às 17:00	14:30 às 18:30	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	às
Noite	às	às	às	às	às	às	às

Total dia: 0:00 8:00 8:00 8:00 8:00 8:00 0:00

Total semanal: 40:00

Observações

Este quadro deverá conter EXATAMENTE a quantidade de horas para o qual o docente foi admitido (20h ou 40h). A hora aula (50 minutos) NÃO será considerada como 1 hora e sim como 50 minutos, portanto, as horas que não forem preenchidas em sala de aula deverão ser distribuídas em outras atividades, por exemplo, preparação de aula, atendimento ao aluno, etc

Deverão ser informados os horários do docente seguindo o exemplo a seguir: 2ª feira – das 08:00 às 12:00 (aula) e das 19:00 às 22:00 (atendimento ao aluno) e assim por diante. Deve ser respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Respeitar a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 6 (seis) e 8 (oito) horas diárias, respectivamente (art. 19 da Lei 8.112/1990 combinado com art. 20 da Lei 12.772/2012).

Devem ainda ser respeitados:

- a) intervalo intrajornada (período designado à alimentação/ao repouso no decorrer da jornada de trabalho) de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 3 (três) horas (intra-jornada - art. 5º, § 2º do Decreto 1.590/1995);
- b) intervalo interjornada (intervalo de no mínimo 11 horas entre o fim de uma jornada de trabalho no vínculo e o início de outra - Parecer AGU GQ-145 de 16 de março de 1998);
- c) repouso semanal remunerado.

DEVE haver total compatibilidade de horários entre os dois vínculos que se pretende acumular, sejam eles públicos ou privados. A compatibilidade de horários deve levar em consideração o período mínimo de intervalo de 01 (uma) hora para alimentação e deslocamento entre os locais de trabalho (se forem em cidades distintas, deverá ser acrescentado o tempo de deslocamento entre uma cidade e outra).